



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI n.º 1.359/2.017

Data: 07/03//2017

AUTOR: Poder Executivo

Súmula: Altera Art. 2º Lei Municipal n.º 1.213/2015 de 22 de Dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal n.º1.213/2015, de 22 de Dezembro de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor da subvenção será de até R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) para o ano de 2017, que poderá ser repassado em até 12 parcelas iguais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais, e será paga com recurso próprio do Município.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei Municipal n.º 1.213/2015 de 22 de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito